



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2025**

Institui na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste o “Fórum Permanente sobre Inovação, Ciência e Tecnologia” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º Fica instituído, na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, o “Fórum Permanente sobre Inovação, Ciência e Tecnologia”.

Art. 2º Competirá ao Fórum Permanente sobre Inovação, Ciência e Tecnologia:

I - Apresentar propostas, a quem de direito, para construção ou melhorias de legislação municipal específica no campo da inovação, ciência e tecnologia;

II - Pesquisar e organizar informações, dados, índices e estatísticas existentes sobre atividades que envolvam inovação, ciência e tecnologia na cidade de Santa Bárbara d'Oeste;

III - Promover reuniões com autoridades, empresas, entidades afins e a sociedade civil sobre o tema do Fórum;

IV - Apoiar o desenvolvimento de ecossistemas de inovação no município;

V - Realizar estudos sobre os diversos serviços prestados pelo poder público e propor, a quem de direito, melhorias e implementações para sua otimização, utilizando práticas e soluções através da inovação, ciência e tecnologia na cidade de Santa Bárbara d'Oeste;

VI - Buscar e propor soluções, a quem de direito, para inserir o município de Santa Bárbara d'Oeste no patamar das Cidades Inteligentes.

VII - Difundir a cultura da inovação através de palestras, cursos, workshops, hackatons, seminários e encontros de caráter formativo teórico ou técnico;



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2025 - PÁGINA 02

§ 1º Define-se Cidades Inteligentes como aquelas que buscam planejar seus serviços otimizando e conectando recursos, com infraestrutura adequada, através de pessoas com visão inovadora e empreendedora, para melhor servir à população.

§ 2º Define-se Hackaton como um evento que reúne programadores, designers e outros profissionais ligados ao desenvolvimento de software em maratonas de trabalho com o objetivo de criar soluções específicas para um ou vários desafios.

Art. 3º O Fórum tem a finalidade de ser um canal permanente para diálogo, análise de dados e comportamentos que integrem atividades de inovação, ciência e tecnologia.

Art. 4º As ações do Fórum contarão com o apoio da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, através de todos os departamentos técnicos e de apoio desta Casa de Leis.

§ 1º A direção do Fórum será do autor da propositura.

§ 2º O diretor será responsável pelo agendamento das reuniões e pela organização dos trabalhos do Fórum.

Art. 5º O Fórum Permanente sobre Inovação, Ciência e Tecnologia será composto, a convite, pelos seguintes membros:

I – Vereador(es) proponente(s) e convidados;

II - Um representante da Secretaria de Negócios Jurídicos;

III - Um representante da Unidade de Desenvolvimento Econômico pela Secretaria de Planejamento ou a quem vier a ser atribuído as suas competências;

IV - Um representante da Secretaria Municipal de Administração;

V - Um representante da Secretaria de Governo;

VI - Um representante da Secretaria Municipal de Educação;

VII - Um representante da Associação Comercial e Industrial de Santa Bárbara d'Oeste (ACISB);

VIII - Um representante do SESI;

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2025 - PÁGINA 03



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



IX- Um representante do SEBRAE;

X - Um representante da Diretoria Regional de Ensino;

XI- Representantes das Instituições de Ensino Superior e Técnico de Santa Bárbara d'Oeste;

§ 1º Outras instituições públicas e privadas podem ser convidadas a participar dos eventos do Fórum.

§ 2º A Direção do Fórum Permanente sobre Inovação, Ciência e Tecnologia poderá, sempre que necessário, convidar para discussões, representantes de entidades da administração pública direta ou indireta, em todos os âmbitos, dos Poderes Legislativo e Judiciário e de outras instituições públicas e privadas.

§ 3º A participação como membro do Fórum Permanente não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 6º As reuniões serão públicas e ocorrerão periodicamente, nas datas e locais estabelecidos por seus membros, no formato online ou presencial.

Art. 7º A Câmara Municipal poderá firmar, caso julgue necessário, convênios ou parcerias com termos de colaboração, termos de fomento ou em acordos de cooperação com empresas privadas, associações ou outros municípios para a obtenção de recursos e materiais visando a realização de eventos promovidos pelo Fórum, e para idealização de soluções inovadoras frente aos problemas do Município de Santa Bárbara d'Oeste.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do seu orçamento.

Art. 9º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 19 de março de 2025.

**Lúcio Donizete**  
-vereador-



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Este Fórum tem o objetivo de unir pessoas inseridas no mundo da tecnologia, ou com a visão inovadora e empreendedora, sejam profissionais ou entusiastas de causas que envolvam a busca contínua da “solução das dores” sociais, através de serviços e atividades à população, e contribuir para maior integração no ambiente de negócios, e, em conjunto, desenhar um ambiente colaborativo de desenvolvimento da sociedade.

A tecnologia está cada vez mais próxima de todos, e conceitos como internet das coisas (IoT), inteligência artificial, machine learning (máquinas que “aprendem”), análise BigData (grandes volumes de dados), entre outros, conduzem esta época para um novo momento, que talvez possa ser aquele difundido atualmente como Sociedade 5.0.

Este novo modelo, por definição, busca através da alta tecnologia, encontrar soluções e caminhos aos problemas sociais, tanto na esfera local como regional e global, em diversas áreas da vida humana, abordando desafios econômicos, de segurança pública, meio ambiente etc.

O *modus operandi* desta mudança, sem dúvida passa pela cultura da inovação, onde a forma de enxergar os desafios da sociedade e atuar neles é algo muito mais dinâmico, veloz, otimista, e, atrelado à tecnologia, abrangendo muitas pessoas, implementando soluções integradas de forma mais rápida, podendo otimizar tudo o que envolve uma determinada atividade que se deseja construir ou reconstruir. Isto exige atitude disruptiva, porém, numa visão mais equilibrada, sem desprezar o que se construiu até então, mas aproveitando o que é bom, e partindo para concepção e adesão a um novo processo no desenho e implementação de soluções de serviços públicos, também com a indução da integração da atividade privada com foco no desenvolvimento de nossa cidade.

Diversas iniciativas e experiências estão surgindo Brasil afora com startups e empresas que possuem em seu DNA a inovação para solucionar problemas, resolver desafios, servir melhor às pessoas, se reinventando a cada movimento. Um exemplo são as chamadas Civic Techs e Gov Techs, que trazem mais colaboração e integração entre cidadão e governos. Estes conceitos precisam se aproximar rapidamente do poder público inserindo Santa Bárbara D'Oeste no chamado Governo Digital, caminhando para esta nova sociedade que emerge.



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2025 - PÁGINA 05

Os estudantes são atores fundamentais neste tempo. Todo aprendizado pode se tornar base para experiência em laboratórios na concepção de novos serviços, novos negócios e formas de relações comerciais, soluções de desafios na sociedade em sua vida cotidiana.

O Fórum Permanente de Inovação, Ciência e Tecnologia, pretende navegar por estas águas, conectando pessoas e construindo soluções.

Sendo assim, submetemos este projeto à apreciação dos nobres pares e solicitamos sua aprovação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 19 de março de 2025.

**Lúcio Donizete**  
-vereador-



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=2A5334H526G5FRH9>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 2A53-34H5-26G5-FRH9**

